



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do trabalho de Novo Hamburgo

Rua 03 de Outubro 1233, B. Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93410-040

P O R T A R I A N° 01/2012

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda,

CONSIDERANDO a adesão da maioria dos servidores desta 2ª Vara, inclusive dos que são detentores de conhecimento necessário para secretariar as audiências;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores;

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, aos horários das 13h30min às 18:00 horas enquanto perdurar o movimento grevista;

SUSPENDER a realização das audiências designadas;

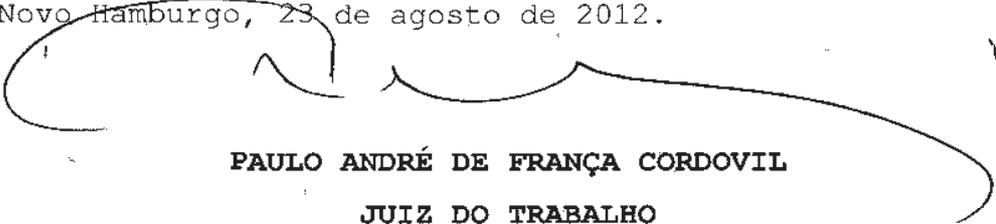
MANTER a fruição dos prazos processuais.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2012.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2012.


PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL

JUIZ DO TRABALHO